



## ERRATA Nº 01 / 2021, de 14 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre: Edital de chamamento público do FUMCAD 2021, Seleção Pública de Projetos Relativos à Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, que poderão ser financiados pelo FUMCAD, em caráter de urgência por conta da crise sanitária causada pela Pandemia da COVID-19.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franco da Rocha/SP no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente com base na deliberação da Plenária Ordinária nº 168 do dia 14 de dezembro de 2021, corrige a minuta do Anexo VIII – Minuta do Temo de Fomento nº. XXXX mediante as condições para o firmamento dos Projetos Escolhidos pela comissão avaliadora instituída por meio da Resoulução CMDCA nº 05/2021, de 06 de abril de 2021 emite a seguinte errata:

## **ERRATA**

## Onde leu-se:

2.1. Efetuar a ENTIDADE o repasse de R\$xxxxx, com a 1ª (primeira) parcela no valor de R\$ xxxxx na assinatura, e 2ª (segunda) parcela no valor de R\$xxx no terceiro mês após a prestação de contas até o 5º dia útil, utilizada pela ENTIDADE, exclusivamente para execução do presente Termo de Fomento. A entidade deverá indicar via ofício agencia pública determinada pela gestão pública para repasse do valor.

## Leia-se:

2.1 – Efetuar a Entidade o repasse de valor equivalente a 6 parcelas do Projeto XXXX de acordo com o cronograma de desembolso apresentado no plano de trabalho, e 2ª parcela no valor equivalente ao restante do valor total do projeto no 7º mês. Após a prestação até o 5º dia útil, exclusivamente para execução do presente Termo de Fomento. A entidade deverá indicar via ofício a agência bancária pública para o repasse do valor.

Elen Priscila Palandi
Presidente do CMDCA de Franco da Rocha/SP

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Lei Federal 8.069/1990 \*\*\* Lei Municipal 640/1994 CNPJ: 20.488.149/0001-79